



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano III • Nº 3121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO N º 7.658, DE 21 DE MAIO DE 2021-** Recepiona no âmbito do Município de Estância/SE, o teor da resolução nº 20, de 20 de maio de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE – do Estado de Sergipe, que altera a resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS (COVID-19), de caráter temporal e específico, nos termos do decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.658, DE 21 DE MAIO DE 2021

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 21 / 05 / 2021

ALSONO
Aísa Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

RECEPCIONA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, O TEOR DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2021 DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAIS – CTCAE DO ESTADO DE SERGIPE, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021,, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE CARÁTER TEMPORAL E ESPECÍFICO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.615 DE 15 DE JUNHO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso V, e,

CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Estância/SE, instituída por intermédio do Decreto Municipal n.º 7.400, de 17 de março de 2020 que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Estância/SE, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (Novo coronavírus), regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública, nos termos da Lei nº 13.979/2020, cria o “Comitê Gestor de Emergência” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 20, de 20 de maio de 2021, do Comitê técnico Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe que altera a Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, que atualiza, consolida e estabelece medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), de caráter

ALSONO
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

g.f.
seu Balle
Estância



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o esforço comum adotado em todas as esferas de Governo para minimizar os índices e a disseminação do contágio, protegendo as vidas estancianas, sergipanas e brasileiras;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município de Estância, no tocante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), tais como número de leitos de UTI no Município, percentual de pacientes curados e de pacientes ainda em tratamento, número de casos positivos e nível de crescimento semanal, incidência, mortalidade e letalidade por 100 mil habitantes e outros;

RESOLVE:

Artigo 1º – Recepcionar, no âmbito do Município de Estância, Estado de Sergipe, a íntegra da Resolução n.º 20, de 20 de maio de 2021, do Comitê Técnico Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe que altera a Resolução n.º 16 de 15 de abril de 2021, que atualiza consolida e estabelece medidas de restrição e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico e específico, nos termos do Decreto n.º 40.615, de 15 de junho de 2020 e suas alterações e dá outras providências.

Artigo 2º – **REVOGAR, EXPLICITAMENTE**, todas as permissibilidades dispostas no Decreto Municipal nº 7.645, de 14 de maio de 2021, contrárias a atual Resolução n.º 20, de 20 de maio de 2021, do Comitê Técnico Científico e de Atividades Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 21 de maio de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Alcides
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80
Aureo Scallé
Estância



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

ana borelli

ANA CARLA MARTINS BORELLI

Secretária Municipal I. do Governo
—Decreto nº 7.527/2021

Leide S. Catuninho de Moraes

Leide S. Catuninho de Moraes
Secretária Adjunta
SMS - Port 1305/2017

Leide E. Moraes

LOURIVAL JUNIOR ALVES DE HOLANDA

Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 7.327/2019

Alina Lúcia dos Santos Silva

ALINA LÚCIA DOS SANTOS SILVA

Procuradora-Geral I. do Município de Estância/SE
Decreto nº. 7.517/2021

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80